



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Tomada de Contas do Presidente do Legislativo Municipal de São  
Pedro do Butiá  
Exercício Financeiro de 2020.**

**RELATÓRIO**

Conforme instruções contidas no Artigo 115, inciso I, alínea “a” da Resolução nº 544/00, apresentamos o relatório minucioso sobre as contas do Exercício Financeiro de 2020, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2020.

**1 – Execução Orçamentária do Exercício de 2020:**

**1.1 – Receita**

A Lei de Meios para o exercício de 2019 estimou a receita proveniente da Receita Tributária e das Transferências previstas na Constituição Federal no § 5º, inciso II do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 (Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A), sendo realizado:

<b>RECEITA</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Prevista</b>	<b>Realizada</b>
Tributária	2.021.000,00	1.571.239,50
FPM	9.500.000,00	8.343.898,35
ITR	10.000,00	8.124,88
ICMS	7.300.000,00	5.969.989,83
IPVA	350.000,00	361.781,13
IPI-EXPORTAÇÃO	90.000,00	88.028,09
<b>TOTAL</b>	<b>19.271.000,00</b>	<b>16.340.061,78</b>

**Limite de gastos sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior (2019):**

Receita R\$ 17.826.868,84 x 6% = R\$ 1.069.612,13.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ**

## 1.2 - Despesa

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, nº 1326/19 de 15/12/2019 fixou despesas em R\$ 800.000,00, para o Legislativo Municipal. No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme Demonstrativo abaixo:

Despesa Fixada	800.000,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
(-) Reduções	0,00
Dotação Total	800.000,00

### 1.2.1 – Análise da Despesa:

A Despesa realizada alcançou R\$ 601.134,74, importância que se distribuiu da seguinte forma:

Atividade nº 1.102 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo						
Categoria da Despesa	Fixada	Especial	Reduções	Suplement.	Empenhado	
449052- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Atividade nº 2.101 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo						
Categoria da Despesa	Fixada	Especial	Reduções	Suplement.	Empenhado	
319011- Vencimentos	500.000,00	0,00	0,00	0,00	429.878,30	
319013- Obrigações Patronais	110.000,00	0,00	0,00	0,00	94.321,30	
339014- Diárias	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339030- Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.743,27	
339033 – Passagens e Desp. L.	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339036- Serviços Terceiros- PF	3.000,00	0,00	0,00	0,00	199,96	
339039- Serviços Terceiros - PJ	80.000,00	0,00	0,00	0,00	66.151,44	
33904718 – Contrib. Tributária	15.000,00	0,00	0,00	0,00	7.840,47	
<b>TOTAL</b>	<b>790.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>601.134,74</b>	

Nestes demonstrativos ficou evidenciado que o total das despesas empenhada foi de R\$ 601.134,74.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ**

---

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A, para o exercício de 2020 é de R\$ 1.069.612,13. Este Legislativo Municipal, no exercício em tela, teve um total de dispêndio no valor de R\$ 601.134,74, que representou 3,37% da receita efetivamente arrecadada em 2019, ou seja, teve uma despesa realizada equivalente a 56,20% do limite estabelecido pela citada Emenda Constitucional.

### **1.2.2- Gastos com folha de Pagamento**

A Emenda Constitucional nº 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal “(..) não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”

A receita limite correspondente à Câmara de Vereadores para o exercício de 2020 foi de R\$ 1.069.612,13, e os gastos com a Folha de Pagamento foram de R\$ 513.009,57. Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou 47,96 % do limite estabelecido.

### **1.2.3- Lei Complementar nº 101/2000 – LRF**

A Lei Complementar 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea “a”, fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2020 foi de R\$ 20.075.873,90. Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 2,56% da RCL.

### **1.2.4- Restos a Pagar**

Em 31 de dezembro de 2020, no encerramento do exercício houve inscrição de restos a pagar no valor de R\$ 13.826,04, com suficiência financeira.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ**

---

**1.2.5**

**1. Licenças concedidas**

- Moacir Steffens, requerer licença para acompanhar familiar, dia 08 de março de 2020, assim convocada o 1º suplente da Bancada do MDB, Sra. Rosemeri Gallas.
- Osmar Clemente Rauber, requerer licença por motivo de saúde conforme atestado médico, 20/03 a 05/04. Convocado para a Sessão o primeiro suplente do PT, Sr. Luiz Alberto Zwirtes.
- Osmar Clemente Rauber, licença médica por tratar-se de grupo de risco para o COVID-19, em 13/04. Convocado para a Sessão o primeiro suplente do PT, Sr. Luiz Alberto Zwirtes.
- Osmar Clemente Rauber, licença médica por tratar-se de grupo de risco para o COVID-19, em 27/04. Convocado para a Sessão o primeiro suplente do PT, Sr. Luiz Alberto Zwirtes.
- Osmar Clemente Rauber, licença por motivo de saúde, dos dias 27/08/2020 a 06/09/2020. Convocado para a Sessão o primeiro suplente do PT, Sr. Luiz Alberto Zwirtes.

**2. Demissões e admissões**

- A nomeação de LUANA STAUDT TEN CATEN para o cargo de Auxiliar Administrativo Legislativo, aprovado no concurso 2019. Portaria 001/2020.
- Exoneração da Assessora da presidência, VANETE RIBEIRO STANKOSWI. Portaria 003/2020.

**3. Outras informações:**

Sendo o que se apresentava, segue este relatório junto com o anexo as metas previstas no PPD, LDO, e LOA, Relatório e Parecer do responsável pela contabilidade do Município.

**4. Responsabilidade identificação dos responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício de 2020:**

Presidente: Ariel Fernando Heberle Vaz



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ**

---

Vice-Presidente: Eugênio Tiago Rauber

1. Moacir Inácio Steffens
2. Osmar Clemente Rauber
3. Silvestre José Weschenfelder
4. Ariel Fernando Heberle Vaz
5. Douglas Mayer
6. Pedro Heckler
7. Eugênio Tiago Rauber
8. Jânio Fenner
9. Otávio Frolich

São Pedro do Butiá, 11 de Janeiro de 2021.

---

Ariel Fernando Heberle Vaz  
Presidente